

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

(Estado de São Paulo)

LEI Nº 3.568, DE 08 DE MAIO DE 1.990.

(Dispõe sobre a denominação de Praça Pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

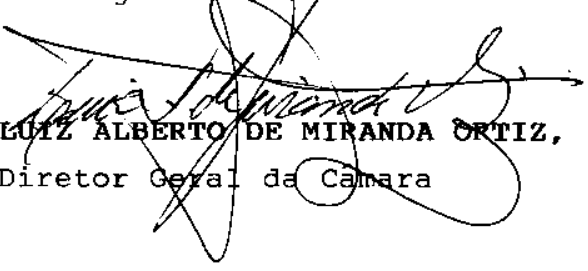
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA TE NENTE JOSÉ FERREIRA DA NÓBREGA", a Praça sem nome, localizada no Distrito de Jundiapéba, situada entre as ruas Professora Lucinda Bastos, Avenida Altino Arantes, Rua Adriano Pereira e Pedro Paulo dos Santos ' (S.13, Q.3 U.001).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de maio de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa ' da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de maio de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR PEDRO KOMURA)